

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年二月十四日

行政長官 崔世安

第 31/2014 號行政長官批示

鑑於判給浪濤行「為體育發展局轄下游泳池提供救生員服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與浪濤行訂立「為體育發展局轄下游泳池提供救生員服務」的合同，金額為\$29,255,141.52（澳門幣貳仟玖佰貳拾伍萬伍仟壹佰肆拾壹元伍角貳分），並分段支付如下：

2014年 \$ 16,622,239.50

2015年 \$ 12,632,902.02

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年二月十四日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Fevereiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 31/2014

Tendo sido adjudicada à Surf Hong a «Prestação de Serviços de Salvamento nas Piscinas Afectas ao Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Surf Hong, para a «Prestação de Serviços de Salvamento nas Piscinas Afectas ao Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 29 255 141,52 (vinte e nove milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e uma patacas e cinquenta e dois avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014 \$ 16 622 239,50

Ano 2015 \$ 12 632 902,02

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Fevereiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.